



CÂNDIDO GODÓI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Cândido Godói

Rua Liberato Salzano, 387 - E-mail: gabinete@candidogodoi.rs.gov.br

Câmara Municipal de Vereadores Cândido Godói - RS CNPJ 03.017.093/0001-88
Nº: _____
RECEBIDO: 13/08/2020
RESPONDIDO: ___/___/___
<i>Patricia Braun</i> Servidor Encarregado

11:47

### PROJETO DE LEI Nº 031/2020, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA PERMANÊNCIA DAS EMPRESAS NO CONDOMÍNIO INDUSTRIAL, DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA 02/2016.

Art. 1º - Diante da excepcionalidade da situação, devido a pandemia provocada pelo COVID-19 e da decretação de situação de emergência a nível de Município, Estado e União, fica prorrogada a permanência das empresas no Condomínio Industrial, que se estabeleceram neste através da Concorrência nº 02/2016, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Godói, em ...

Visto em 13/08/2020

*Valdi Luis Goldschmidt*  
Prefeito



CÂNDIDO GODÓI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Cândido Godói

Rua Liberato Salzano, 387 - E-mail: gabinete@candidogodoi.rs.gov.br

## JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 031/2020

Senhora Presidente e Senhores(as) Vereadores(as):

O Projeto de Lei nº 031/2020, ora em apreciação visa prorrogar o prazo de permanência das empresas no Condomínio Industrial (Berçário), devido a pandemia provocada pelo COVID-19, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Esta prorrogação é necessária devido ao momento que a economia local bem como a mundial estão enfrentando devido a pandemia. Não é o momento oportuno em desalojar estes empreendedores, para se instalarem na área industrial ou em outro local, uma vez que já estão enfrentando dificuldades financeiras devido o momento atual e precisariam arcar com a construção de prédios ou aluguel, além de todo o transtorno de trocar o local da empresa que provocaria a interrupção das atividades produtivas. Além do mais não há manifestação de interessados em ocupar módulos do Condomínio Industrial mais um motivo para prorrogar o prazo, porque seria contra produtivo desalojar as empresas e os módulos ficarem ociosos. Não é do interesse do Município criar obstáculos para os empreendedores e sim ajuda-los a atravessar esse momento que está afetando toda a economia.

Ainda há de se considerar que não há disponibilidade de área apta, para todos os empreendimentos, na área industrial, sendo que parte está em fase de licenciamento ambiental e que devido a pandemia também está com atrasos. Neste contexto as empresas precisariam ou adquirirem prédio próprio ou alugarem para poderem continuar com as atividades.

Com a prorrogação proposta o município terá o tempo necessário para liberar a área industrial e também as empresas de se programarem para fazer esta mudança.

O presente Projeto de Lei por si se justifica, aguardamos a aprovação unânime dos Nobres Vereadores.

Atenciosamente,

Valdi Luis Goldschmidt  
Prefeito

“Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas”